Lei Ordinária nº 562 de 26 de Dezembro de 2006

Cria os empregos públicos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no quadro permanente de pessoal do Poder Executivo os empregos públicos, forma discriminada no Anexo único, a serem acrescidos ao quantitativo previsto nos Anexos 1 e II da Lei n°409, de 24 de novembro de 2003.

Parágrafo único os empregos públicos a que se refere o caput deste artigo, serão providos mediante o aproveitamento de aprovado remanescente do Concurso Público realizado no ano de 2003, a serem convocados de acordo com a ordem de classificação dentro da respectiva categoria.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 26 de dezembro de 2006.

Antônio Carlos Pereira da Cunha
(Toninho Branco)
Prefeito

Anexo I

Empregos Públicos (Criados):

Denominação do Emprego	Quant.	Salário Mensal em R$	Total Despesa Mensal em R$
Professor de 1aa 4aSérie	10	983,86	9.838,60
Auxiliar de Creche	2	705,96	1.411,92
Professor de Informática	3	1.419,00	4.257,00
Pedagogo/ Supervisão	10	1.419,00	14.190,00
Pedagogo/Orientação Escolar	15	1.419,00	21.285,00
Pedagogo /Inspeção Escolar	3	1.419,00	4.257,00
Professor de Português	4	1.419,00	5.676,00
Professor de Matemática	3	1.419,00	4.257,00
Professor de Geografia	2	1.419,00	2.838,00